CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-YCS3-1U0M-844H-6BES

A C Ó R D Ã O

TC-019316.989.24-3

Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.

Conveniada: Fundação Pio XII.

Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento de ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS na região de DRS V – Barretos, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com implantação e implementação de vinte leitos de UTI Adulto COVID-19 e vinte leitos de enfermaria de retaguarda clínica no Hospital de Campanha em Bebedouro.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual) e Henrique Duarte Prata (Presidente da Conveniada).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31/08/21.

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procuradora da Fazenda: Patrícia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalização atual: UR-6.

TC-019322.989.24-5

Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.

Conveniada: Fundação Pio XII.

Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento de ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS na região de DRS V – Barretos, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com implantação e implementação de vinte leitos de UTI Adulto

COVID-19 e vinte leitos de enfermaria de retaguarda clínica no Hospital de Campanha em Bebedouro.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual) e Henrique Duarte Prata (Presidente da Conveniada).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 09/11/21.

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procuradores da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Patrícia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalização atual: UR-6.

EMENTA: REPASSES. TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE. LEITOS DE UTI E DE ENFERMARIA. COVID-19. TERMOS ADITIVOS. FALHAS FORMAIS. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 08 de abril de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, **julgar regulares** os termos aditivos em exame, sem prejuízo das **recomendações** consignadas no voto do Relator, inserido aos autos.

Presente a Procuradora da Fazenda do Estado, Dra. Patrícia Ulson Pizarro Werner.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-YCS3-1U0M-844H-6BES

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Publique-se.

São Paulo, 23 de abril de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-YCS3-1U0M-844H-6BES